



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , **DE 2023**
(Do Senhor GUSTAVO GAYER)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação a respeito dos terrenos e demais imóveis da UnB, e os valores gastos na sua manutenção a fim de que providências sejam tomadas para que se reduza gasto desperdiçado com outras atividades que não tenham a educação como fim.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Educação no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao número de terrenos, prédios, apartamentos, e demais detalhes a respeito da sua manutenção a fim de que providências sejam tomadas para que se reduza gasto desperdiçado com outras atividades que não tenham a educação como fim.

Sejam respondidas, por obséquio, as seguintes perguntas:

1) Quantos prédios e quantos apartamentos que não são utilizados para lecionar, ou para atividades de pesquisa, extensão ou eventos da universidade possui a Universidade de Brasília? Pedimos que sejam descritos com a área respectiva discriminada.

2) Qual a área de cada terreno, onde estão localizados e quantos terrenos possuem a Universidade de Brasília?

3) Qual o valor gasto com manutenção de todos os imóveis que possui a Universidade de Brasília?





JUSTIFICAÇÃO

Pesquisando a respeito do motivo dos imóveis no plano piloto de Brasília serem tão caros em comparação com a média das demais capitais do país, identificou-se que a UnB seria a maior proprietária de imóveis urbanos do Distrito Federal e que a cidade com maior déficit habitacional do país seria justamente a cidade de Brasília.

Com o propósito de entender o que faz a universidade com tanto terreno sem qualquer função econômica ou social, faz-se necessário pesquisar por quê mantém sob sua propriedade uma quantidade tão grande de imóveis sendo que não os utiliza na sua totalidade, bem como quanto gasta e com o quê gasta para então pensar em possíveis soluções, tanto para o problema do déficit habitacional em Brasília, quanto para o desperdício de recursos humanos e materiais desta tão importante universidade.

Cabe mencionar que qualquer empresa que tenha como seu maior acionista o Tesouro nacional, ou seja, que não possui um responsável específico que pague com seus próprios bens os prejuízos das suas atividades, tem como rede de incentivos maneiras distintas de atuação daquelas que são de propriedade privada. Eventuais maus negócios e seus subsequentes prejuízos ou descapitalizações serão prontamente cobertos pelos recursos públicos que são, conseqüentemente, custeados pelos pagadores de impostos, ainda que de modo indireto.

Tal entendimento jamais seria levado em consideração caso o recurso estivesse sendo destinado à educação dos alunos, tendo em vista que a especulação imobiliária não tem absolutamente nada a ver com a atividade precípua da instituição de ensino. Não dá para uma organização sozinha conseguir atuar em uma área tão diferente da outra como educação e gestão imobiliária. São áreas mercadológicas tão distintas, que não têm entre si qualquer relação de necessidade ou de causalidade, ao contrário. Uma função apenas atrapalha a outra. Tendo a universidade tanta responsabilidade na área educacional, precisa focar apenas na sua área e não deve, portanto, se imiscuir em atividades imobiliárias.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** –

Apresentação: 09/03/2023 16:10:56.743 - MESA

RIC n.448/2023

São inúmeros os problemas que podem advir do fato de instituições de ensino públicas terem outras funções além daquelas relacionadas à função de educar. Pode-se gerar desperdício de todo tipo, enquanto o resto da sociedade sofre carência de tais recursos. Afinal, por que teria a universidade que se esforçar para ser eficiente se, na hipótese de algo der errado, o Tesouro cobrirá os prejuízos?

O sistema de lucros e prejuízos mostra como os recursos escassos estão sendo empregados. Se corretamente, os consumidores recompensam as empresas propiciando-lhes lucros; se erroneamente, os consumidores punem as empresas impondo-lhes prejuízos. No caso em questão esses valores são mascarados porque não se levantam lucros ou prejuízos dentro de uma entidade governamental. Costuma ser o contrário, caso não utilizem o recurso destinado, o órgão deixa de recebê-lo na oportunidade seguinte.

Com efeito, não há como uma universidade pública saber o quanto deve gastar em *todas* as atividades imobiliárias em que está envolvida. Simplesmente não há maneira racional de alocar fundos ou mesmo decidir o quanto ela deve dedicar recurso nisso, se não é balizada pelo sistema de lucros e prejuízos, por um lado, porque ninguém responde com os próprios bens caso o prejuízo seja maior do que o suportado, e, por outro, é impossível tomar decisões sem poder atuar conforme as demandas do consumidor. O dinheiro particular de um cidadão faz uma espécie de “voto” na melhor escolha mercadológica que atende seus interesses. No caso da gestão imobiliária por uma universidade pública, não há a possibilidade de mudar o curso das suas ações para atender o público consumidor, assumindo o prejuízo de forma recorrente e de difícil correção.

Uma instituição de ensino pública que oferece seu serviço de forma pública e gratuita, mas que angaria recursos por contratos particulares e onerosos de alugueis, por não estar sujeita a uma concorrência direta, por não enfrentar riscos genuínos e por não ter a expectativa de corresponder ao interesse público urbanístico nunca será capaz de mensurar seus prejuízos reais, pessoais ou coletivos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** –

A depreciação do patrimônio público mal administrado também pode ser considerado um prejuízo coletivo, embora velado e obscuro, pois encontra-se escondido pela avalanche de números, atribuições e demais dados referentes ao patrimônio e atuação da universidade.

Outra grave justificativa é a grande quantidade de vazios urbanos e de terrenos dentro da cidade sem qualquer destinação social, que alijam os cidadãos que trabalham na capital e os obrigam a encontrar habitação em outras cidades vizinhas, prejudicando o trânsito para todos os que passam pelo Plano Piloto, e segregam a população mais pobre daquelas mais ricas que conseguem pagar pelos altos valores imobiliários no centro da capital.

Em resumo, é de extrema importância para esta Casa Legislativa conhecer bem os recursos destinados à maior universidade da Capital Federal, bem como a forma de gestão do seu patrimônio imobiliário visto que todos os que residem ou transitam por esta cidade acabam por ser impactados pelo poder de propriedade da notável Universidade de Brasília.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2023.

DEPUTADO **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

